



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/01/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 15º, ITEM XII, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370, de 18/10/1971),

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica orçada a Receita e fixada a Despesa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o ano de 1974, em Cr\$ 17 773 750 (dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), segundo o orçamento anexo, que fica aprovado por este instrumento legal.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido que o limite para suplementação de consignações, não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da renda total.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 08 de janeiro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CURIRED - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

José Machado

JOSÉ CELESTINO CARREIRO NETO - MEMBRO

